



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei n.º 3.161/2017

De 26 de Maio de 2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, na importância de **R\$ 635.000,00** (Seiscentos e Trinta e Cinco Mil Reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.01 Secretaria de Gabinete e Segurança Pública e Trânsito	04.122.0002.2002- Manutenção do Gabinete do Prefeito	4.4.90.52	5.000,00	Tesouro	13
02.01 Secretaria de Gabinete e Segurança Pública e Trânsito	06.122.0016.3000 Manutenção do Trânsito	3.3.90.30	80.000,00	Tesouro	19
02.03.Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2005 - Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.11	100.000,00	Tesouro	48
02.03.Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2005 - Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.13	60.000,00	Tesouro	49
02.05 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.	3.3.90.39	100.000,00	Tesouro	100
02.06 - Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.2039 - Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	3.3.90.30	150.000,00	Tesouro	148
02.06 - Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.2039 - Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	3.3.90.39	60.000,00	Tesouro	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

	Edificações				
02.08 – Secretaria de Finanças e Planejamento	04.121.0010.2042 – Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	3.3.90.39	70.000,00	Tesouro	164
02.09. Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	04.452.0011.2044 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural.	3.3.90.39	10.000,00	Tesouro	169

Parágrafo Único - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos serão provenientes de:

- **Superávit Financeiro**, conforme artigo 43 § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ R\$ 80.000,00** (Oitenta Mil Reais).

- **Excesso de Arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 170.000,00** (Cento e Setenta Mil Reais), considerando ainda a tendência do Município.

- **Anulação parcial ou total**, conforme artigo 43 §1º, inciso III da Lei 4.320/64, das seguintes fichas abaixo informadas, no valor total de **R\$ 385.000,00** (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil Reais).

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.01 Secretaria de Gabinete e Segurança Pública e Trânsito	06.122.0016.2003– Manutenção da Secretaria de Segurança Pública	4.4.90.52	5.000,00	Tesouro	16
02.03 Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2004 – Manutenção da Secretaria da Educação	3.3.90.30	40.000,00	Tesouro	45
02.03 Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2004 – Manutenção da Secretaria da Educação	3.3.90.39	30.000,00	Tesouro	46
02.03 Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2004 – Manutenção da Secretaria da Educação	4.4.90.52	30.000,00	Tesouro	47
02.03 Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2099 – Manutenção do Ensino Fundamental	4.4.90.51	60.000,00	Tesouro	63
02.04 Secretaria de Cultura e Turismo	12.392.0006.2105 – FEAPS	3.3.90.30	60.000,00	Tesouro	87
02.04 Secretaria de Cultura e Turismo	12.392.0006.2105 – FEAPS	3.3.90.39	150.000,00	Tesouro	88



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP


www.pilardosul.sp.gov.br

02.09	Secretaria de Desenvolvimento Rural e Urbano	04.542.0011.2045	- da	3.3.90.39	10.000,00	Tesouro	171
		Manutenção Limpeza Pública					

Artigo 2º - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 2.865/2013, de 16 de dezembro de 2013, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

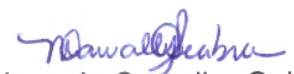
Pilar do Sul, 26 de Maio de 2017.


ANTONIO JOSE PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I